

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2024.**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de coletes de segurança reflexivos para mototaxistas, visando atender às necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru-IMTRANS, conforme Processo Administrativo nº 2024/01577-00.

**ABERTURA:** 27/06/2024 às 09:00 h

**LOCAL:** Sala de licitações da Comissão de Contratação.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Contratação, a partir 17/06/2024, no horário das 9h às 12h, na Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta – Manacapuru/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, a ser recolhido nas agências da rede bancária credenciada, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de mídia óptica (CD ou DVD), ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo edital e seus anexos, assim como no site: <https://manacapuru.am.gov.br/editais-licitacoes.php>.

Manacapuru-AM, 13 de junho de 2024.

*Maycita Nayana de Menezes Pinheiro*

*Presidente da Comissão de Contratação*

**Publicado por:**

Maycita Mayana Menezes Pinheiro

**Código Identificador:** 93J44Z3UJ

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
MANACAPURU- SAAE  
EXTRATO DE CONTRATO 2023 - HP CONSTRUÇÃO E  
PERFURAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**Nº 008/2023**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 008/2023 –SAAE; **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2023; **PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e HP CONSTRUÇÃO DE POÇOS, sob o CNPJ: 34.521.302/0001-27; **OBJETO** contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para a perfuração do poço tubular de 220 metros, bem como atendimento e suporte referente aos itens de número 01 a 04, com a finalidade de atender as demandas do Serviço Autônomo de Água de Esgoto – SAAE de Manacapuru/AM, oriundo do Processo administrativo nº 2023/07939-00 - PMM; **MODALIDADE:** DISPENSA EMERGENCIAL 008/2023. **VALOR:** O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 374.836,46 ( trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos )**; **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses a contar da data assinatura: 01/10/2023 a 01/12/2023; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação: 239.17.122.0011.2.04 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; Fonte de Recurso: 0050.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se, com feito EX TUNC, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 01 de outubro de 2023.

**MAYSA PINHEIRO MONTEIRO**

Diretora Presidente do SAAE – Manacapuru/AM

**Publicado por:**

Maysa Pinheiro Monteiro

**Código Identificador:** JJYKLQYAP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO DE MANACAPURU  
LEI MUNICIPAL Nº 1.597 DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Institui a campanha julho verde, de orientação e conscientização da sociedade para prevenção de câncer de cabeça e pescoço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Fica instituído o mês de julho como mês municipal do combate ao câncer de cabeça e pescoço.

Parágrafo único. O mês que se trata a presente lei, deverá ser incluída no calendário oficial do município.

Art. 2º Para o cumprimento dos objetivos desta lei, o poder público Municipal em parceria com outras entidades poderá:

I - Promover palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que se fizer necessário para promover a prevenção e combate de cabeça e pescoço;

II - Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar o mês julho verde no município.

Art. 3º Fica a cargo do poder público elaborar campanhas no mês de julho de cada ano visando a disseminação de informações sobre os riscos, danos, formas de prevenção, fatores de risco, causas de desenvolvimento e outras informações relevantes relacionadas aos cânceres que afetam as regiões corporais da cabeça e do pescoço e seu combate.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 13 de junho de 2024.

**BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**

Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**

Evelyn Melo Campos

**Código Identificador:** EKW0FM7YJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
MANACAPURU  
LEI MUNICIPAL Nº 1.596 DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Altera a Lei Municipal nº 005 de 12 de março de 2003, que “Institui o conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Manacapuru – CMDR-MPU e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Ficam alterados os arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 005 de 12 de março de 2003, que “Institui o conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Manacapuru – CMDR-MPU e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º . .....

I- .....

II - um (01) representante titular e um (01) suplente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas-ADAF.

III - .....

IV - .....

V - um (01) representante titular e um (01) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI - um (01) representante titular e um (01) suplente da Cooperativa Mista e Agropecuária de Manacapuru- COMAPEM;

VII - um (01) representante titular e um (01) suplente da Cooperativa de Jucultores - COOPERJUTA;

VIII - um (01) representante titular e um (01) suplente